

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.040, 4 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.607.134,70 (dois milhões, seiscentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1201/2023/SMPOP, de 4 de julho de 2023, protocolado sob o nº 18401/2023, de 24 de julho de 2023, recebido na Secretaria do Gabinete nessa mesma data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 2.607.134,70 (dois milhões, seiscentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(17) Equipamentos e Material Permanente	2.452,65
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.014	Publicidade de Utilidade Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(38) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(243) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(246) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
4.4.90.52.00.00.00.00.1660	(41900) Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.30.41.00.00.00.00.1500	(521) Contribuições	26.680,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	
3.3.90.30.00.00.00.00.1759	(647) Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1759	(648) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1759	(650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1759	(653) Equipamentos e Material Permanente	250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.30.00.00.00.00.1500	(41786) Material de Consumo	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(41434) Indenizações Trabalhistas	1.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41455) Auxílio Alimentação	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.00.00.1659	(3639) Auxílio Alimentação	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção à Saú	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41733) Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(41759) Indenizações Trabalhistas	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS 1	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41535) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(41695) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	80.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40936) Auxílio Alimentação	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	8.482,72
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40929) Material de Consumo	2.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1246) Material de Consumo	1.560,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41177) Auxílio Alimentação	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41290) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.161.724,45
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut. da Educ. Infant. - FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40803) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	905.484,88
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40842) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 2.607.134,70 (dois milhões, seiscentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(8) Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1500	(10) Serviços de Consultoria	938,65
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(16) Obras e Instalações	469,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.012	Publicidade Institucional	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3784) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.045,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(35) Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(85) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(247) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41904) Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41888) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	
3.3.90.40.00.00.00.00.2759	(42060) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.950,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41486) Contratação por Tempo Determinado	83.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41420) Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(1002) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção à Saú	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41730) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS 1	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41521) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40922) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	480,12
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1177) Equipamentos e Material Permanente	4.000,60
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(40082) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1215) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.320,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1500	(1238) Contribuições	3.750,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.560,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3885) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3886) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1242) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(2968) Material de Consumo	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.084	Programa de Iniciação Esportiva Educaciona	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3887) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.602,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.120	Manutenção do Conselho Municipal de Educ	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(1306) Diárias – Pessoal Civil	2.347,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1308) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1310) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.107,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1311) Equipamentos e Material Permanente	2.040,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.168	Festival de Bandas Escolares	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1396) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	460,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1427) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.156,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 30%	
3.3.90.08.00.00.00.00.1540	(40677) Outros Benefícios Assistenciais	1.161.724,45
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut. da Educ. Infant. - FUNDEB 30%	
3.3.90.08.00.00.00.00.1540	(40808) Outros Benefícios Assistenciais	905.484,88
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(174) Material de Consumo	1.200,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.061, DE 20 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

Aposenta a Servidora **MARIA ANALIA BICCA ORTIZ**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0658 – **MARIA ANALIA BICCA ORTIZ**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.470,32** (seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.547,13** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **por Incorporação de 5/25 da gratificação de 20% sobre o básico do magistério pela atividade docente: R\$ 88,41**, conforme artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, conforme Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.1998 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.2005; Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.062, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera o inciso VI, do Anexo III, do Decreto 20.051, de 7 de julho de 2023, que

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

homologou o *Regulamento do Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango*, o *Regulamento Geral e Premiação do Evento Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango para as Entidades Tradicionalistas*, e o *Regulamento do 2º Festival de Música Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango*.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 507/2023/SMCTEL, de 19 de julho de 2023, protocolado sob o nº 18.141/2023, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso VI, do artigo 4º, do Anexo III, do Decreto 20.051, de 7 de julho de 2023, que trata do 2º Festival de Música Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
.....

ANEXO III
FESTIVAL DE MÚSICA FANDANGUEIRA
DA CAPITAL GAÚCHA DO FANDANGO

.....Art.
4º.....

.....VI –
As inscrições serão recebidas na SMCTEL, presencialmente, de 15 a 26 de julho de 2023, das 07h30min às 13h e das 14h às 17h, exceto no sábado e domingo. Por e-mail, no mesmo período, encerrando no dia 26 julho, às 17h.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

LEI Nº 6.022, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 802, de 26 de junho de 1975, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado, para a prestação de previdência e assistência aos funcionários do Município, e autoriza a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e incluídos os incisos I e II, no artigo 3º, da Lei nº 802, de 26 de junho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A contribuição, ao IPERGS, será de 16,61% (dezesseis vírgula sessenta e um por cento) sobre a totalidade dos salários de contribuição dos servidores municipais e demais vantagens sobre eles incidentes, inclusive 13º salário, excluídas aquelas de natureza indenizatórias ou eventual, na seguinte proporção:

I – 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), de responsabilidade do servidor;

II – 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), de responsabilidade do Município.

....."

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a firmar Termo Aditivo com o IPERGS, para a alteração da cláusula referente aos percentuais de contrapartida.

Parágrafo único. Fica incluído o Anexo III, na Lei nº 802, de 26 de junho de 1975, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 21 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

ANEXO I

ANEXO III



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA NO PROCESSO Nº 21/2441-0007020-4

Termo Aditivo celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – **IPE SAÚDE**, Autarquia Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.483.455/0001-76, neste ato representado pelo Diretor-Presidente do IPE Saúde, Diretor-Presidente Sr. BRUNO QUEIROZ JATENE, brasileiro, funcionário público, casado(a), residente e domiciliado nesta Capital, RG 2713676 – SPP/PA, CPF nº 574.787.082-34, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro lado, e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, neste ato representado (a) por seu (sua) Prefeito(a)/Presidente(a), Sr(a). **EDUARDO BONOTTO**, brasileiro(a), Casado(a), RG nº 1030707648, inscrito no CPF nº 964.466.840-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram, com base na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; na autorização legislativa inserida no artigo 37, da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004; levando em conta, ainda o constante no processo administrativo protocolado sob nº 21/2441-0007020-4 Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e acordados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído no **processo administrativo PROA nº 21/2441-0007020-4**, às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REVISÃO** do percentual de contrapartida financeira do contrato firmado, conforme PROA nº 21/2441-0007020-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1 Conforme previsão contida no §1º do art. 37 da Lei 15.145/18, que determina a realização de verificação anual do equilíbrio atuarial/financeiro dos contratos, não permitindo que causem prejuízos financeiros, exigindo a readequação da contrapartida estabelecida.

2.2 O percentual de contrapartida financeira será reajustado para **16,61%(DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E UM CENTÉSIMOS)** previsto na cláusula quinta do contrato.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da revisão vigoram a partir de **01/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá eficácia a contar do dia **01/07/2023**, com a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.

4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

BRUNO QUEIROZ JATENE
CONTRATADO

EDUARDO BONOTTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

LEI Nº 6.023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Excepcionalmente, fica dispensada a análise da pontualidade e da assiduidade, previstas no artigo 20, da Lei nº 3.800, de 6 de julho de 2007, como quesitos para avaliação do merecimento, para fins de promoção no cargo de servidores públicos municipais, nos anos de 2020, 2021 e 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Excepcionalmente, fica dispensada a análise, pela Administração Municipal, por intermédio das Comissões Especiais, dos quesitos da pontualidade e da assiduidade, previstos no artigo 20, da Lei nº 3.800, de 6 de julho de 2007, para avaliação do merecimento, para fins de promoção no cargo de servidores públicos municipais, nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Parágrafo único. Considerada a dispensa da análise referida no *caput* deste artigo, deverá ser atribuído aos quesitos pontualidade e assiduidade o conceito "Ótimo".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 21 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

LEI Nº 6.024, DE 21 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, uma área de terras sem benfeitorias para a empresa Ponta Negra Soluções, Logística e Transporte Ltda, visando investimento e o incremento da atividade industrial, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, à empresa Ponta Negra Soluções, Logística e Transporte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.522.265/0001-36, com sede na Al Comes Ferreira, nº 1877, E, Bairro Aleixo, Município de Maus/AM, para implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), na Rodovia da Integração – BR 287, em área de 29,5 hectares.

Parágrafo único. A área de terras sem benfeitorias está situada no 1º distrito deste Município, lugar denominado “Rincão da Conceição”, e descrita na Matrícula nº 22.050, folhas 01 e 02, do Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja – documento que integra a presente Lei, como Anexo I.

Art. 2º. A doação será efetuada com encargos para a empresa, consistentes nas seguintes previsões:

I – investir no âmbito do Município de São Borja, dentro da área concedida pela Prefeitura, conforme Carta de Intenções;

II – proporcionar a geração de empregos direto e indireto no Município, utilizando, prioritariamente, mão-de-obra local, conforme Carta de Intenções.

Art. 3º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município na hipótese de:

I – não implantação do projeto na forma, valores e prazo indicados na Carta de Intenções firmada pela empresa, salvo força maior devidamente comprovada, aceita pelo Poder Executivo;

II – cessar suas atividades se transcorridos menos de 10 anos contados do início de seu funcionamento no Município.

Art. 4º. O Município deverá fazer constar na escritura pública e no Termo de Doação, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a reversão do imóvel e as benfeitorias construídas no imóvel ao patrimônio público, em caso de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

descumprimento das avenças acordadas por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e da Carta de Intenções firmados entre beneficiária e o Município.

Art. 5º As despesas com escrituração do imóvel serão suportadas pela empresa.

Parágrafo único. Demais despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Integra a presente Lei, o Laudo de Avaliação Técnica, emitido pelo Setor Técnico de Engenharia do Município – Anexo II.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 21 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

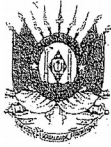
DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

ANEXO I



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Írneo Piazza - Oficial Registrador

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

Matrícula	Folha
-22.050-	-01-

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO BORJA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
São Borja, 01 de Julho de 2008...

Imóvel:- Uma fração de terra de campo e matos, com a extensão superficial de trinta e nove hectares, cinquenta e cinco ares, sessenta e sete centiares e cinquenta e quatro miliares (39ha,55a,67ca,54ma), sito no 1º Distrito deste município, lugar denominado "Rincão da Conceição", dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terra de Pedro Gottfried, medindo 561,70 metros; Sul, com o leito da BR 287, medindo 497,50 metros; Leste, com terra de Ondina Eliza Freitas Gottfried, Carlos Thadeu Freitas Gottfried, Marli Teresinha Gottfried Debus, Marilene Gottfried dos Santos, Carmem Freitas Gottfried e Mario Hugo Freitas Gottfried, medindo 879,40 metros; e, Oeste, com terra de José Gottfried e Silvio Gottfried, medindo 680,20 metros. INCRA nº8641020259099 e NIRF nº1.471.792-1. **Proprietários:-** CANDIDA MARIA GOTTFRIED WERNER, do lar e seu marido EDEMAR WERNER, comerciante, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, brasileiros, CPFs nºs762.195.500/72 e 131.031.640/68 respectivamente e residentes nesta cidade; e MARIA CELERINA GOTTFRIED MOTT, pedagoga e seu marido JOSE ANTONIO PINHEIRO MOTT, bancário, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, brasileiros, CPFs nºs575.260.520/20 e 104.854.060/04 respectivamente e residentes no município de Caxias do Sul/RS. Registro anterior matrícula nº14.179 do livro nº2. Dou fé. Escrevente Autorizado *Írneo Piazza* Emol.R\$9,80.-

R.01-22.050.- 01 Julho 2008. **Título:-** Desapropriação. **Forma do Título:-** Escritura Pública de 27 de Junho de 2008, lavrada no livro nº18, fls.158, do 2º Tabelionato desta Comarca. **Desapropriados:-** Candida Maria Gottfried Werner e s/mº. Edemar Werner; Maria Celerina Gottfried Mott e s/mº. Jose Antonio Pinheiro Mott, já qualificados. **Desapropriante:-** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, inscrito no CNPJ nº88.489.786/0001-01, com sede na rua Coronel Aparício Mariense da Silva, nº2751, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - Mariovane Gottfried Weis. **Objeto:-** O imóvel descrito nesta matrícula. **Valor:-** R\$395.567,54 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos). Protocolo nº123.869 do livro 1-F. Dou fé. Escrevente Autorizado *Írneo Piazza* Emol.R\$1.262,70.-

Continua na Próxima Página

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

Página 2 de 3

Continuação da Página Anterior

Matrícula

-22.050-

Folha

-01-

Verso

R.02-22.050.- 29 Agosto 2008. **Título:-** Doação com Encargos. **Forma do Título:-** Escritura Pública de 28 de Agosto de 2008, lavrada no livro nº18, fls.179 do 2º Tabelionato desta Comarca. **Transmitente:-** Município de São Borja, já qualificado, neste ato representado pelo Sr. Mariovanne Gottfried Weis - Prefeito Municipal. **Adquirente:-** GUAPORÉ CARNE S/A, sociedade Anônima de Capital Fechado, CNPJ nº08.872.390/0001-00, com sede na Rodovia RO 010, s/nº, Km 05, lote rural nº90, Gleba 04, Setor São Miguel, Zona Rural, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, sucessora em razão de transformação da sociedade empresarial limitada Indústria Frigorífica São Miguel do Guaporé Importação e Exportação Ltda, neste ato representada pelo Sr. Victor Augusto Saldanha Birtche - Diretor Presidente. **Objeto:-** O imóvel descrito nesta matrícula. A presente doação ora feita o é com encargos seguintes para a empresa donatária: **a** - investir na instalação do parque fabril no âmbito do Município de São Borja, dentro da área concedida pelo transmitente; **b** - proporcionar a geração de empregos no Município, utilizando preferencialmente mão de obra local; **c** - proporcionar a entrega mensal de pelo menos 500 Kgs. (quinhentos quilos), de carne de boa qualidade para utilização nas Escolas Infantis da rede municipal, por um prazo não inferior a 10 (dez) anos, a partir do início das atividades da empresa, mediante a assinatura de termo de compromisso com o Município. O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município se a empresa donatária: **I** - não der início ao processo de implantação no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura da presente escritura, salvo força maior devidamente comprovada; **II** - não instalar todo seu processo produtivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão da propriedade do imóvel em favor da empresa; e **III** - cessar suas atividades se transcorridos menos de 05 (cinco) anos, contados do início de seu funcionamento no Município. **Valor:-** R\$395.567,54 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos). Protocolo nº124.492 do livro 1-F. Dou fé. Escrevente Autorizado *Mauro Vazquez* Emol.R\$1.262,70.-

> **R.03-22.050.-** 25 Novembro 2010. **Título:-** Reversão. **Forma do Título:-** Escritura Pública nº3.428 de 23 de Novembro de 2010, lavrada no livro nº48, fls.084 do 2º Tabelionato desta Comarca. **Transmitente:-** Guaporé Carne S/A, já qualificado, neste

vide fls.02.....

Continua na Próxima Página

DIÁRIO OFICIAL


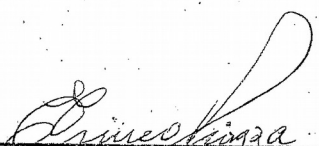
Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

Página 3 de :

Continuação da Página Anterior

	
Matrícula	Folha
-22.050-	-02-
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO BORJA LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
São Borja, de de 20	
<p>R.03-cont.:- ato representado pelo Sr. Aristarco Mesa Fagundes, CPF nº075.997.300/87 - procurador. Adquirente:- MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, CNPJ nº88.489.786/0001-01, com sede na rua Coronel Aparício Mariense da Silva, nº2751, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Mariované Gottfried Weis - Prefeito Municipal. Objeto:- O imóvel descrito nesta matrícula. Valor/Avaliação:- R\$395.567,54 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Protocolo nº133.025 do livro 1-E. Dou fé. Escrevente Autorizado <i>Adriano</i> Emol.R\$1.424,60 + p.e. R\$2,60 + selos: 0585.01.1000009.11241 - R\$0,20 + 0585.09.1000011.00033 - R\$10,00 = R\$1.437,40.-</p>	
<p>Av.04-22.050.- 24 Março 2011. Cancelada parcialmente esta matrícula, em virtude da doação da fração de 10ha.00a.00ca.43ma., para CDA - Companhia de Distribuição Araguaia, conforme matrícula nº23.159 do livro nº2 deste Ofício. Protocolo nº134.086 do livro 1-F. Dou fé. A Regist. Substituta <i>Dia R Luzio</i>. Emol.R\$20,70 + p.e. R\$2,70 + selos 0585.01.1100003.02797 - R\$0,20 e 0585.03.1000013.01771 - R\$0,40 = R\$24,00</p>	
	

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
São Borja-RS, 08 de fevereiro de 2019, às 14:33:48.

Irineo Piazza - Oficial Registrador

RSA

Total: R\$37,90

Ceridão 3 páginas: R\$17,80 (0585.03.1900001.00691 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0585.02.1700001.00980 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0585.01.1800001.34103 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099192 53 2019 00062251 33

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

VALORES DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Terreno	Valor por HECTARE	Valor Total
1	Imobiliária Icaro	R\$ 1.450.000,00	R\$ 49.058,23	R\$ 1.450.000,00
2	Imobiliária Fred Janot	R\$ 738.917,78	R\$ 25.000,00	R\$ 738.917,78
3	G2	R\$1.300.000,00	R\$ 43.983,24	R\$1.300.000,00
SOMA		R\$ 3.488.917,78	R\$ 118.041,47	R\$ 3.488.917,78
MÉDIA		R\$ 1.162.972,59	R\$ 39.347,16	R\$ 1.162.972,59

VALORES DA AVALIAÇÃO

Os valores atribuídos pelo mercado oscilam entre **R\$ 738.917,78** a **R\$ 1.450.000,00** para imóvel de iguais características. Ficando a média de valores em **R\$ 1.162.972,59 (dízima periódica)** o lote e resultando um **valor de R\$ 39.347,16/ha**. Portanto a área de **29ha55a67ca11ma** x **R\$ 39.347,16/ha**, está avaliado em **R\$ 1.162.972,59 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)**.

VALOR FINAL DA AVALIAÇÃO

O valor final da presente avaliação, levando em consideração as características do imóvel, e demais características da região, avalio em **R\$ R\$ 1.162.972,59 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)**.

Sendo o que tinha no momento é o meu parecer.

São Borja, 11 de julho de 2023.

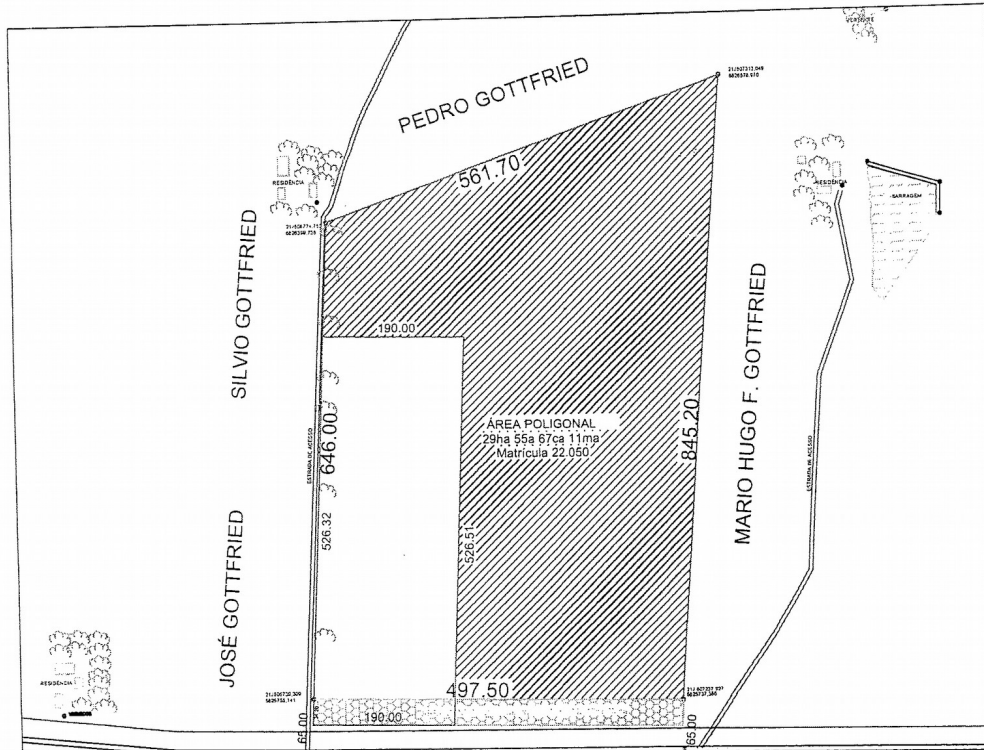
Fernando Brasil Aquino dos Santos
Eng. Civil - CREA - 95182-D

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ - RUA VEREADOR EURICO
BATISTA DA SILVA, Nº 64, - SÃO BORJA/RS

AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL RURAL

GERAL:		CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA RURAL		PREFEITO MUNICIPAL: EDUARDO BONOTTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 095.182		SECRETÁRIA MUNICIPAL: CAROLINE COGO	
OBRA:		AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL		COORDENADOR : CARLOS LUIZ LUCHESE	
ENDEREÇO:		BR287 KM 527		DESENHO: FERNANDO BRASIL	
TRECHO:		SALDO DA MATRICULA Nº 22.050		ÁREA: 29ha55a67ca11ma	
ESCALA:		s/esc		MUNICÍPIO: SÃO BORJA-RS	
DATA:		jul/2023		Nº PRANCHA: unica	
REVISÃO:		ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO		PLANO DE TRABALHO:	
DATA: 07/07/2023				GESTÃO 2021/2024	
LOCAL DO ARQUIVO: DESKTOP/AVALIAÇÕES/AVALIAÇÕES 2023/AVALIAÇÃO DE MATRICULA 22.050					

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

DECRETO Nº 20.063, 24 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 157.711,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1318/2023/SMPOP, de 18 de julho de 2023, protocolado sob o nº 17934/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

nele previstas, no valor global de R\$ 157.711,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais), para atender a seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Educa	
3.3.90.30.00.00.00.2553	Material de Consumo	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.90.39.00.00.00.2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137.711,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 1054 (PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE), no valor de R\$ 157.711,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais), que será alocado no recurso 2553 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

DECRETO Nº 20.064, 24 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 109.965,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1348/2023/SMPOP, de 21 de julho de 2023, protocolado sob o nº 18333/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 109.965,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	Diárias – Pessoal Civil	11.365,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	Equipamentos e Material Permanente	46.800,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.800,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.50.41.00.00.00.00.1501	Contribuições	22.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
119	DESPORTO E LAZER	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1501 (Outros Recursos não Vinculados), no valor de R\$ 109.965,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Número 1433

SMPOP

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 07/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área médica, na especialidade de oftalmologia, para a realização de procedimentos cirúrgicos de visão, a serem realizados na modalidade de atendimento ambulatorial hospitalar. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 25/07/2023, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428.

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

Chamamento Público nº 01/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Chamamento público para a seleção de proposta de patrocínio para o evento "Dia do Campo". Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e a proposta do patrocínio até o dia 31 de julho de 2023, as 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.